



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 4^a SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos sete e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Marcelo Santos Correa, **convocado**. Em seguida, foi aprovada a ata da 3^a Sessão Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 1374-48.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.057/2023, aprovada *ad referendum* do Tribunal, que cria a Galeria de Diretoras e Diretores dos fóruns eleitorais do Maranhão e estabelece outras providências.

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.057/2023, aprovada ad referendum do Tribunal, que cria a Galeria de Diretoras e Diretores dos fóruns eleitorais do Maranhão e estabelece outras providências, nos termos do voto da relatora.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 1377-03.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.058/2023, aprovada *ad referendum* do Tribunal, que institui o Programa TRE-MA em Ação no âmbito da Justiça Eleitoral Maranhense.

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.058/2023, aprovada ad referendum do Tribunal, que institui o Programa TRE-MA em Ação no âmbito da Justiça Eleitoral Maranhense, nos termos do voto da relatora.

03. PROCESSO DIGITAL Nº 0001378-85.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.059/2023, aprovada *ad referendum* do Tribunal, que institui o Programa de Enfrentamento, Prevenção e Combate à Violência de Gênero, inclusive a doméstica e familiar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.059/2023, aprovada ad referendum do Tribunal, que institui o Programa de Enfrentamento, Prevenção e Combate à Violência de Gênero, inclusive a doméstica e familiar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, nos termos do voto da relatora.

04. PROCESSO DIGITAL N° 8127-55.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 9.175, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.060/2023, que altera a Resolução nº 9.175, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e oito minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/02/2023, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 13/02/2023, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2023, às 07:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2023, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2023, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/02/2023, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/02/2023, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS CORREA, PROCURADOR ELEITORAL**, em 24/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1802419** e o código CRC **56061053**.

0001630-88.2023.6.27.8000 | 1802419v2